



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP  
C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.488, DE 08 DE MAIO DE 1996.-

"Dispõe sobre autorização para a abertura de Crê/  
dito Adicional Especial".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

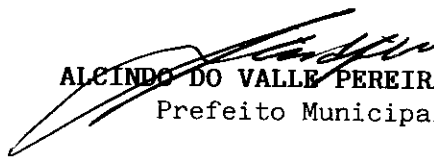
**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Unidade do SERM - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal, até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta / mil reais), destinado a atender despesas com a Execução de Pavimentação Asfáltica em Estrada Vicinal do Município.-

**Artigo 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo / discriminada, na mesma importância:

02.01 Gabinete do Prefeito  
02040211.01 - Instalação de Vara Distrital  
4110.00 Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do mês de maio de 1996.-

  
**ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo